



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERMO DE RESCISÃO DE PARTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2024

De acordo com o e-mail em anexo e concordância da  
Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 00.411.441/0001-86, estabelecida na Rua Portuguesa, nº. 455, Bairro Partenon, Cep: 90.650-120, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir parte do referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão de parte** do Contrato de Prestação de Serviços 128/2024, celebrado em 05/07/2024, parte essa **que se refere única e exclusivamente ao ITEM 3 do contrato (Miconazol, nitrato 2% (creme vaginal))**, no valor total de **R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)** ficando esse item a partir da assinatura deste termo de rescisão, fora do objeto do contrato supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a parte do Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 26 de julho de 2024.

**KR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**THAIS LEMOS DE SOUZA**

Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

**ÉRICA COSTA TEIXEIRA**

Fiscal de Contrato

Matricula nº 948-2/1

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28